



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**" " DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA
MATRÍCULA DE IRMÃOS NO
MESMO ESTABELECIMENTO
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL,
QUANDO ESTE OFERECER TURMAS
NO MESMO NÍVEL EDUCACIONAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

VEREADOR